

EDITAL Nº 11/2017 – NPJ

A Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a oferta das disciplinas anuais em **PRÁTICA JURÍDICA** para o ano letivo de 2018, nas seguintes especialidades:

- Prática Jurídica Cível
- Prática Jurídica Penal
- Prática Jurídica Trabalho
- Prática Jurídica em Direitos Humanos

I. DAS MATRÍCULAS

1. Os alunos devem **solicitar matrícula pela INTRANET do Curso de Direito** pelo caminho a seguir: (www.direito.ufpr.br / Intranet / Ícone: solicitação de matrícula NPJ / Selecionar a turma desejada), optando por uma das turmas ofertadas, segundo a especialidade pretendida, **no período de 08.01.2018 a 02.02.2018**. Entre os dias **08 e 19 de janeiro**, estarão abertas as matrículas **exclusivamente para os alunos do 5º ano**. Em seguida, entre os dias **22 de janeiro e 02 de fevereiro**, as solicitações poderão ser feitas pelos alunos dos **4º e 5º anos**. (Turma especial: apenas para o 5º ano).

Se o aluno não conseguir efetivar a solicitação na turma pretendida, poderá optar por outra turma que ainda haja vaga, na semana do ajuste. **Não é permitida solicitação de matrícula em duas turmas de prática jurídica ofertadas.**

1.1. As solicitações de matrículas destinam-se aos alunos do 5º e 4º anos do Curso de Direito (obrigatório para o 5º ano e opcional para o 4º ano). A ocupação das vagas seguirá os critérios fixados no artigo 49, parágrafo 3º da resolução 37/97-CEPE no que toca à prioridade de matrícula: “Se as vagas forem insuficientes para atender a demanda, a preferência em seu preenchimento recairá sobre os alunos que foram anteriormente reprovados por frequência na disciplina, seguindo para desempate o critério de antiguidade de ingresso no curso, e, se persistir o empate, os que tiverem o maior Índice de Rendimento Acumulado (I.R.A.)”.

1.2. Serão ofertadas 20 vagas em cada turma.

1.3. O edital de deferimento das solicitações de matrícula será publicado no site www.direito.ufpr.br.

1.4. Os alunos que tiverem a solicitação indeferida – por falta de vaga e obedecendo aos critérios de classificação do item 1.1. – deverão fazer **o ajuste** de matrícula na secretaria do NPJ, **no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo Único – as solicitações deferidas serão convertidas em matrículas na semana posterior à do ajuste por esta secretaria.

1.5 Apresentação da grade horária:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CÓDIGO/ TURMA	DOCENTE	DIA	HORÁRIO
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	DIR 405-A	Marcelo M. Conrado	3ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	DIR 405-B	Roberto Del Claro	3ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	DIR 405-C	Marília Pedroso Xavier	6ª f.	7h30 às 12h30
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL Com ênfase em Direito Público	DIR 405-D	Angela Cassia Costoldello	3ª f.	7h30 às 12h30
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL TURMA ESPECIAL	DIR 405-E	Marcelo M. Conrado/ Roberto Del Claro	3ª f.	SOMENTE 5º ANO Vide item 2 do edital
PRÁTICA JURÍDICA PENAL Com ênfase em Técnicas Processuais e Temas Especiais	DIR 406-A	Rui Carlo Dissenha	5ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA PENAL Com ênfase em Sociologia da Prática Penal, das profissões Jurídicas e do sistema de Justiça Criminal	DIR 406-B	André Giamberardino	6ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA PENAL TURMA ESPECIAL	DIR 406-C	André Giamberardino/ Rui C. Dissenha	2ª f. 5ª f.	SOMENTE 5º ANO Vide item 2 do edital
PRÁTICA JURÍDICA PENAL com ênfase em Violência e Gênero	DIR 406-D	Mariel Muraro	2ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA TRABALHO	DIR 407-A	Sidnei Machado	6ª f.	7h30 às 12h30
PRÁTICA JURÍDICA TRABALHO	DIR 407-B	Sandro Lunard Nicoladeli	2ª f.	13h às 18h
PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	DIR 409-A	Taysa Schiocchet	4ª f.	7h30 às 12h30
PRÁTICA JURÍDICA EM DIREITOS HUMANOS	DIR 409-B	Danielle Annoni	4ª f.	13h às 18h

II. DA TURMA ESPECIAL - REGIME DE TUTORIA

2. Serão ofertadas duas turmas de **PRÁTICA JURÍDICA EM REGIME ESPECIAL**, nas seguintes especialidades: CÍVEL e PENAL. As vagas da turma especial destinam-se aos alunos do quinto ano com incompatibilidade comprovada do horário de trabalho com as aulas regulares do N.P.J.(vínculo empregatício: celetista ou estatutário).

PRÁTICA JURÍDICA:	CÓDIGO	PROFESSOR
PRÁTICA JURÍDICA CÍVEL	DIR405-E	Marcelo M. Conrado/ Roberto Del Claro
PRÁTICA JURÍDICA PENAL	DIR406-C	André R. Giamberardino/ Rui C. Dissenha

2.1. Para habilitar-se à matrícula, o aluno deverá se enquadrar nas situações a seguir:

2.1.1. Comprovar estar cursando o 5º ano do Curso de Direito; (***Histórico escolar***);

2.1.2. Apresentar cópia de documento comprovando vínculo empregatício se celetista ou estatutário; (***cópia da carteira de trabalho, contrato, portaria ou termo de posse***);

2.1.3. Apresentar **declaração comprobatória de que seu horário de trabalho é incompatível** com qualquer das turmas de prática forense ofertadas pelo NPJ;

2.2. O período para solicitar a matrícula em Prática Jurídica em Regime Especial corresponde ao mesmo das solicitações de matrículas regulares anuais, conforme item I.

2.3. O deferimento da matrícula está **condicionado à entrega da documentação** exigida (**itens 2.1.1 + 2.1.2 + 2.1.3**) na secretaria do Núcleo de Prática Jurídica, no período de ajuste, **de 19 a 23 de fevereiro de 2017**. O descumprimento do prazo ou da insuficiência de documentos exigidos anula a matrícula automaticamente.

III. DA AVALIAÇÃO

3. Uma das avaliações da disciplina se faz mediante a apresentação de relatório semestral, onde conste a descrição detalhada das atividades realizadas em cada aula (com comprovação documental). Outras avaliações serão realizadas no decorrer do ano letivo, de acordo com o professor de cada disciplina.

3.1. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica.

Curitiba, 21 de dezembro de 2017.

Prof. Marcelo Miguel Conrado

Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica

Prof. Roberto Benghi Del Claro

Vice Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica